	Tipo de Documento: Norma Técnica
	Área de Aplicação: Operação
	Título do Documento: Distribuição - Serviços em Linha Viva

SUMÁRIO

1. Finalidade
 2. Âmbito de Aplicação
 3. Conceitos Básicos
 4. Procedimentos Gerais de Segurança
 5. Procedimentos Gerais para Liberação de Serviços em Linha Viva
 6. Procedimentos para Programação de Serviços em Linha Viva
 7. Procedimentos para Liberação do Número de Ordem
 8. Procedimentos durante a Execução do Serviço
 9. Procedimentos após o Encerramento do Serviço
 10. Preenchimento do Formulário TLE
 11. Controle de Registros
 12. Referências Técnicas
- Anexo- Controle de Revisões

1. FINALIDADE

Definir os procedimentos e critérios operativos referentes à realização de serviços em instalações elétricas energizadas, na Rede de Distribuição da **CPFL**, denominado como serviços de “LINHA VIVA”.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente Norma aplica-se às seguintes áreas:

- Departamento de Controle Operacional
- Departamento de Serviços de Rede
- Departamento de Incorporação de Redes
- Departamento de Comercialização de Energia e Atendimento a Clientes

3. CONCEITOS BÁSICOS


3.1 Serviço em Regime de Linha Energizada – “ Linha Viva”

Todo trabalho realizado em instalações energizadas e sob condições que garantam a segurança e a integridade física pessoal e material.

3.2 Número de Ordem

Número seqüencial concedido pelos Centros de Operação, que autoriza o responsável iniciar os serviços em linha viva e sua devolução determina o final destes. O formulario é aberto no sistema de operação SDDT/IHM.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5673	Manual	1.15	Antonio Carlos A. S. Cyrino	11/01/2011	1 de 13

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Operação
	Título do Documento:	Distribuição - Serviços em Linha Viva

3.3 TLE – Trabalho em Linha Energizada

Documento com número seqüencial emitido pelos órgãos autorizados da **CPFL**, através do software SAP/R3, módulo PM nota O3, para solicitar ao Centro de Operação a realização de serviços em instalações do Sistema Elétrico em regime de linha energizada. Neste documento deverão constar as informações necessárias, tais como data e horário de início e término dos serviços, local e descrição dos serviços e observações relevantes.

3.3 Bloqueio de Religamento Automático

Consiste em inibir o religamento automático e condicionar o religamento manual dos disjuntores e religadores da rede de distribuição.

3.4 Responsável pelo Serviço

Funcionário da CPFL ou de Terceirizada que assume a supervisão efetiva dos trabalhos de qualquer natureza. É responsável pelas medidas necessárias à segurança das pessoas e instalações e por todos os contatos em Tempo Real com o Centro de Operação.

3.5 Comitê de Planejamento de Obras


Objetiva analisar projetos e viabilizar sua execução através de desligamentos programados, otimizando recursos e minimizando impactos aos clientes. É composto por profissionais do Centro de Operação, da Divisão de Serviços da Distribuição e Empreiteiras sob coordenação do Engenheiro Líder de Manutenção da Divisão de Serviços da Distribuição.

3.6 ISD – Formulário do módulo PM nota O5/SAP

Utilizado para programação de informação serviços ou manobras na rede elétrica de distribuição.

3.7 Plano de Manobras – documento contendo a seqüência de passos e manobras a serem coordenados pelo Centro de Operação para liberação/normalização da rede elétrica, em situações programadas ou emergenciais.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5673	Manual	1.15	Antonio Carlos A. S. Cyrino	11/01/2011	2 de 13

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Operação
	Título do Documento:	Distribuição - Serviços em Linha Viva

4. PROCEDIMENTOS GERAIS DE SEGURANÇA

- 1- Todo serviço deve ser planejado antecipadamente e executado por equipes qualificadas de acordo com a NR-10 da portaria 3214/MTB/78 e com a utilização de equipamentos aprovados pela CPFL e em boas condições de uso.
- 2- O responsável pelo serviço deverá permanecer no local e estar devidamente equipado com sistema que garanta comunicação confiável e imediata com o Centro de Operação durante todo o período do impedimento.
- 3- NÃO SERÁ AUTORIZADO serviço em Linha Viva em trecho da rede onde haja divergência de informação entre o diagrama operativo do Centro de Operação e as reportadas pelas equipes em campo.
- 4- É OBRIGATÓRIO o bloqueio do religamento automático do disjuntor ou religador responsável pela alimentação da instalação envolvida.

4.1. Qualificação e Credenciamento das Equipes

São autorizados a efetuar bloqueio de religamento automático de linhas de distribuição da CPFL:


- **Em Subestações:** Inspetores de Posto de Manutenção e Operação (PMOs); ou Técnicos e Eletricistas Habilitados em Subestação (EHS);
- **Em Redes de Distribuição:** Técnicos e Eletricistas de Distribuição habilitados pela CPFL.

NOTA: A Empreiteira não está autorizada a operar disjuntores, religadoras e seccionadoras.

5- PROCEDIMENTOS GERAIS PARA LIBERAÇÃO DE SERVIÇOS EM LINHA VIVA

- Será permitida a liberação de até 2 (dois) serviços de linha viva envolvendo o mesmo alimentador.
- Quando houver 2 (dois) serviços em regime de linha viva que envolvam o mesmo equipamento ou instalação sob a coordenação do mesmo responsável, será fornecido apenas um Número de Ordem.
- Quando houver execução de 02 (dois) serviços em regime de linha viva em locais distintos de um mesmo alimentador, será fornecido um Número de Ordem ao responsável para cada serviço e cada um referenciará o(s) outro(s).
- Em estruturas que contenham dois ou mais alimentadores distintos, todos deverão ter os religamentos automáticos bloqueados, devendo ser fornecido um Número de Ordem para cada alimentador.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5673	Manual	1.15	Antonio Carlos A. S. Cyrino	11/01/2011	3 de 13

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Operação
	Título do Documento:	Distribuição - Serviços em Linha Viva

- Em estruturas com chaves N.A. (Normalmente Aberta), que permita interligar alimentadores distintos, todos os alimentadores envolvidos deverão ter os religamentos automáticos bloqueados, devendo ser fornecido um Número de Ordem para cada um.
- Quando o serviço for executado em trecho de rede manobrado provisoriamente, e sua alimentação não for pelo equipamento de proteção de origem, NÃO deverá ser liberado Número de Ordem antes da equipe de proteção da GA (Gerência de Ativos) elaborar estudos que garantam a segurança da equipe e dos equipamentos, através desse novo equipamento.
- Quando o serviço for executado em trecho de rede cujo equipamento de proteção de origem esteja by-passado, NÃO deverá ser liberado Número de Ordem antes da equipe de proteção da GA (Gerência de Ativos) elaborar estudos que garantam a proteção da equipe e equipamentos, através do equipamento a montante.
- O Centro de Operação NÃO deverá liberar serviços no sistema de proteção, tais como aferição de relés, se o equipamento estiver liberado para serviços em regime de linha energizada.

6. PROCEDIMENTOS PARA PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS EM LINHA VIVA

De forma geral, para serviços sem implicação operativa, não é necessário a programação prévia entre as áreas de pré operação do Centro de Operação e as áreas responsáveis pela execução, contudo, não é proibida esta programação toda vez que as áreas responsáveis avaliarem ser necessária para clareza e segurança dos serviços em tempo real.

Alguns serviços deverão ser obrigatoriamente programados com o Centro de Operação, devido sua complexidade e envolvimento operativo.

6.1 Programação de Serviços com o Centro de Operação – Forma de Solicitação


Os serviços deverão ser programados utilizando o formulário SAP/PM/nota O3 – TLE.

6.1.1. Emissão do Formulário TLE

Os órgãos responsáveis são:

- **Área de Programação dos Serviços da Distribuição** - Para os serviços que estão sob sua responsabilidade e gestão do SD
Inclui-se também bloqueio de religamento de instalação primária, para segurança de equipes, com origem em solicitações diversas (área interna CPFL, clientes particulares, terceiros, etc) que necessitar da avaliação e identificação do dispositivo na rede elétrica no campo. Ou seja, a origem não vem de obras/melhoramentos na rede de distribuição e outras situações onde já é atribuição rotineira do SD realizar a gestão dos serviços.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5673	Manual	1.15	Antonio Carlos A. S. Cyrino	11/01/2011	4 de 13

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Operação
	Título do Documento:	Distribuição - Serviços em Linha Viva

- **Área de Programação dos Serviços de Campo** - Para os serviços e pendências que são atribuição do SC.
- **Área de Programação dos Serviços de Transmissão** - Para os serviços que estão sob sua responsabilidade e gestão.
- **Área de Programação de Incorporação de Redes** – Para os serviços que são atribuição deste departamento.

6.1.2 Aprovação do Formulário TLE

O formulário TLE é aprovado por:

- pela área de Programação do Centro de Operação

6.1.3 Liberação e Autorização do TLE

- Área de Tempo Real da Operação.

6.2 Programação de Serviços com o Centro de Operação – Tipos

Abaixo, descreve-se os tipos de serviços que obrigatoriamente devem ser programados com o Centro de Operação.

6.2.1 Serviços que resultem em alteração na rede elétrica


Os serviços deverão ser programados e disponibilizado o projeto ou croqui à área de Pré Operação do Centro de Operação no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, para que possa ser atualizada a base de dados do SDDT.

Na programação do TLE deverá ser disponibilizado o croqui (desenho da rede elétrica envolvida) constando o local do serviço e a alteração.

6.2.2. Serviços em linhas de distribuição da CPFL cuja fonte seja Subestação de outra concessionária

Deverão ser solicitados à área de Pré-Operação do Centro de Operação com 2 (dois) dias úteis de antecedência, para que seja efetuada a programação com a outra empresa, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) ou Acordo Operativo existente entre as empresas.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5673	Manual	1.15	Antonio Carlos A. S. Cyrino	11/01/2011	5 de 13

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Operação
	Título do Documento:	Distribuição - Serviços em Linha Viva

6.2.3. Serviços em linhas de distribuição que possuam clientes cogeneradores/autoprodutores ou usinas ligadas em paralelo (paralelismo permanente)

Deverão ser solicitados à área de Pré-Operação do Centro de Operação com 2 (dois) dias úteis de antecedência, para que se possa comunicar à outra empresa que o paralelo deverá ser desfeito no período de execução do serviço.

6.2.4. Serviços em linhas de distribuição que possuam Usinas da CPFL Geração ligadas em paralelo

Deverão ser solicitados à área de Pré-Operação do Centro de Operação com 2 (dois) dias úteis de antecedência, para que se programe a data e horário de saída do paralelo junto ao COG – Centro de Operação da Geração.

6.2.5 Serviços em linhas de distribuição em regime energizado vinculado a outros

A programação é obrigatória quando o serviço de linha viva estiver vinculado a outra nota PM/SAP distribuição/transmissão ou tenha necessidade de ações operativas a serem programadas (ex: transferência de carga, pisca, manobras, etc).

6.2.6 Bloqueio de Religamento Automático de Dispositivo na Rede Primária - Para segurança de equipes, com origem em solicitações diversas (área interna CPFL, clientes particulares, terceiros, etc)

Devido a origem e natureza dos trabalhos, o seu executor não tem a competência para avaliar e identificar operativamente o dispositivo da rede elétrica que deverá ser bloqueado. Assim, o responsável pela execução deverá solicitar aos Serviços da Distribuição que faça esta identificação e oficialize junto ao Centro de Operação, através da emissão do TLE, com dois dias úteis de antecedência.


Obs: Nestes casos os trabalhos Não estão sendo realizados diretamente no sistema elétrico de distribuição.

7. PROCEDIMENTOS PARA LIBERAÇÃO DO NÚMERO DE ORDEM (e TLE se existir)

A liberação do Número de Ordem (e TLE se existir) ao responsável, somente se dará quando este se encontrar no local do serviço e após serem observados os seguintes procedimentos pelo Centro de Operação:

a) Confirmar nos diagramas operativos, o alimentador, o endereço e o número operativo da primeira chave de manobra primária que alimenta o ponto do trabalho em linha viva, informados pelo responsável.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5673	Manual	1.15	Antonio Carlos A. S. Cyrino	11/01/2011	6 de 13

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Operação
	Título do Documento:	Distribuição - Serviços em Linha Viva

b) Verificar os dados da programação no TLE, se existir, registrando seu número no documento Número de Ordem.

c) Verificar a configuração do alimentador nos diagramas operativos, certificando-se da origem da fonte de alimentação naquele momento.

d) No caso de serviços em alimentador que possua cliente cogenerador / autoprodutor ou Usina da CPFL Geração ligada em paralelo, contatar a empresa responsável, solicitando sua saída do paralelo. Enquanto o CO não conseguir contato com o cliente, não será liberado o Número de Ordem.

e) Bloquear o religamento automático do disjuntor de alimentador ou religador, da instalação envolvida, informando ao responsável pelo serviço o respectivo Número de Ordem gerado.

f) Quando o Número de Ordem for para um serviço em Linha Viva com bloqueio de equipamento sem telecontrole, o operador deverá registrar no campo específico o nome do responsável pela execução do bloqueio, pois poderá não ser o responsável pelo serviço.

g) No caso de subestações com o software RELI, quando ocorrer problemas de comunicação sustentados entre remota e Centro de Operação, deverá ser acionada equipe para executar o efetivo bloqueio no disjuntor de interesse, colocando a Chave Individual LOCAL/REMOTA na posição **LOCAL**, pois mesmo sem comunicação, a REMOTA estará ativa e comandará o religamento pelo software RELI, se o disjuntor de interesse não estiver na posição LOCAL.


Se o problema de comunicação surgir após o efetivo bloqueio de Linha Viva pelo operador, o bloqueio estará garantido, pois, a remota já possui essa informação.

h) Para o sistema elétrico Paulista, cujo módulo de operação é o DMS, nos momentos de carga deste sistema pelos administradores funcionais dos COs, **NÃO** deverá ser liberado serviços de linha viva e/ou que requerem bloqueio de religamento automático, nos alimentadores envolvidos, devido alteração dos estados de dispositivos, tanto no DMS como no SDDT.

Os administradores funcionais sempre que realizarem a carga no DMS, deverá informar o CO-tempo real no início e no retorno da configuração real.

i) Quando o serviço a ser executado for em trecho de alimentador localizado após Chave Fusível Repetidora (3 Tiros), acionar equipe devidamente habilitada para executar o bloqueio desse equipamento (retirar os cartuchos), bem como do equipamento de retaguarda (Religador ou Disjuntor), e após sua confirmação, simular o bloqueio de Linha Viva no SDDT, informando ao responsável pelo serviço os Números

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5673	Manual	1.15	Antonio Carlos A. S. Cyrino	11/01/2011	7 de 13

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Operação
	Título do Documento:	Distribuição - Serviços em Linha Viva

de Ordem gerados, tanto para a Chave Repetidora como do equipamento de retaguarda.

j) No caso de alimentador cuja fonte seja em Subestação de outra concessionária, deverão ser seguidos os procedimentos constantes estabelecidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) ou acordo operativo existente entre as empresas. Após a confirmação pela empresa responsável, simular o bloqueio de linha viva do SDDT, informando ao responsável pelo serviço o respectivo Número de Ordem gerado.

k) Somente após receber o Número de Ordem, o responsável pelo serviço estará autorizado a realizá-lo.

l) Nos casos de cancelamento do serviço programado, o responsável pelo serviço deverá informar o Centro de Operação

8. PROCEDIMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante todo o tempo em que o serviço estiver sendo executado, o responsável, deverá permanecer no local e manter boas condições de comunicação com o Centro de Operação. O meio de comunicação utilizado deve permanecer ligado e próximo ao responsável durante todo o serviço, para que, caso o Centro de Operação necessite se comunicar, essa comunicação seja feita no menor tempo possível.

Se durante a realização dos serviços, houver necessidade de substituição do responsável, este deverá comunicar ao Centro de Operação o novo nome.

Após qualquer desligamento automático do equipamento bloqueado para serviços em Linha Viva, deverá haver contato imediatamente entre o responsável pela equipe e o Centro de Operação:


a) Se o desligamento automático não foi provocado por algum incidente com essa equipe, o Centro de Operação deverá solicitar para a equipe se afastar da rede e até **1 (Um) minuto** após o desligamento, deverá fazer uma experiência de religamento e caso não seja aceita, seguir os procedimentos contidos na norma de restabelecimento de redes de distribuição.

b) Se o desligamento automático foi provocado por um incidente com a equipe, mas estiver tudo normalizado, o Centro de Operação deverá solicitar à equipe para que se afaste da rede e deverá executar o religamento.

c) Nos casos em que houver perda de comunicação com a equipe de Linha Viva, o Centro de Operação **NÃO DEVERÁ RELIGAR O ALIMENTADOR** até que se consiga o contato com o responsável.

d) Se não conseguir contato, deverá acionar uma equipe, para que se dirija até o local para certificação do ocorrido, e iniciar a inspeção do alimentador, conforme a norma de restabelecimento de redes de distribuição.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5673	Manual	1.15	Antonio Carlos A. S. Cyrino	11/01/2011	8 de 13

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Operação
	Título do Documento:	Distribuição - Serviços em Linha Viva


NOTAS:

- Quando a equipe dos Serviços de Transmissão for executar manutenção em UTR, deverá contatar o Centro de Operação e caso envolva um disjuntor de alimentador com o religamento bloqueado para serviços em regime de Linha Viva, deverá manter o relé religador (79) bloqueado.
- O Número de Ordem (e TLE se existir) deverá ser devolvido ao Centro de Operação e o religamento normalizado, sempre que o serviço for interrompido e postergado para outro período. No retorno ao serviço, um novo Número de Ordem (e um novo TLE se for o caso) deverá ser fornecido e o religamento deverá ser bloqueado novamente.

9. PROCEDIMENTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO SERVIÇO

- O responsável pelo serviço em Linha Viva deverá contatar o Centro de Operação, informando o término do serviço, para que seja devolvido o Número de Ordem e normalizado o religamento automático rapidamente.
- Havendo mais de uma equipe trabalhando em um mesmo trecho, a normalização somente poderá ser autorizada pelo Centro de Operação, após a devolução de todos os Números de Ordem.
- Após a devolução do(s) Número(s) de Ordem aberto(s), o Centro de Operação deverá encerrar o Número de Ordem no SDDT e normalizar o religamento automático.
- Caso o serviço tenha sido executado em alimentador que possua cliente cogeração / autoprodutor ou Usina da CPFL Geração ligada em paralelo, contatar a empresa responsável, liberando-a para o paralelismo.
- Caso o serviço tenha sido em alimentador cuja fonte é uma Subestação de outra concessionária, logo após o encerramento do NO do SDDT o Operador deverá solicitar normalização do equipamento.
- Caso o serviço executado foi em trecho de alimentador localizado após Chave Fusível Repetidora (3 Tiros), acionar equipe devidamente habilitada para desbloquear o religamento desse equipamento (recolocar os cartuchos).
- Encerrando-se o serviço antes do tempo previsto, o Centro de Operação poderá atender solicitação de novo serviço em outro local do mesmo alimentador, desde que não haja necessidade de programação prévia, dispensando o prazo regulamentar, e aproveitando as equipes já em campo. Neste caso, o Centro de Operação encerrará o Número de Ordem em andamento e fornecerá um novo número para o responsável.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5673	Manual	1.15	Antonio Carlos A. S. Cyrino	11/01/2011	9 de 13

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Operação
	Título do Documento:	Distribuição - Serviços em Linha Viva

Notas:

1- Caso algum NO tenha ficado aberto no SDDT até as 19:00h, é gerado um alarme para que o Operador tome providências, seja para encerrá-lo, normalizando o religamento, ou para acompanhar a equipe que ainda está trabalhando no alimentador.

2- Caso algum NO tenha sido encerrado e por problema de comunicação o religamento da UTR não foi normalizado, é gerado um evento informando sobre a existência de bloqueio em equipamento sem NO aberto, para que o Operador normalize o religamento automático.

10. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO TLE

Quando de Serviços em equipamentos ou Instalações em que haja necessidade de ser emitido o formulário TLE, os dados devem ser preenchidos pela área emitente, da seguinte forma:

a) Centro de Operação

Inserir o CO.

b) Local

Deve constar o nome da instalação onde será efetuado o serviço.

c) Responsável

Responsável pelo serviço.

d) Início e Término –Previsto

Data de início e término propostos pelo emitente.

e) Equipamento e/ou componente do sistema

Descrição das medidas operativas necessárias para a realização do serviço.
(bloqueio de religamento, etc)

Identificação do(s) Equipamento(s)/Instalação(ões)/trecho de rede onde serão feitos os serviços em Regime Energizado.


f) Descrição dos Serviços

Constar um resumo dos serviços que serão realizados, informando número do projeto se houver.

g) Outros

Deve constar informações operativas relevantes ao serviço.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5673	Manual	1.15	Antonio Carlos A. S. Cyrino	11/01/2011	10 de 13

	Tipo de Documento:	Norma Técnica
	Área de Aplicação:	Operação
	Título do Documento:	Distribuição - Serviços em Linha Viva

h) Nome do Emitente – data - órgão

Deverá constar o nome do funcionário da área emitente, data e hora da solicitação.

i) Observações Solicitante

Deve constar informações relevantes ao serviço, como, pessoal notificado, serviços/documentos vinculados, etc.

j) Aprovação – Nome – órgão – Ramal – data

Deverá constar o nome do funcionário da área que Aprova, data e hora da aprovação.

l) Observações Aprovador

Deve constar informações relevantes ao serviço, p. ex. referente ao dispositivo a ser bloqueado.

m) AS- Autorização de serviço

Início, Autorizado por, Recebido por

Término, Autorizado por, Recebido por

Não é necessário preenchimento, pois e gerado número de ordem.

n) Observações - AS

Não é necessário preenchimento, pois e gerado número de ordem.

10.1 Responsabilidades para Preenchimento

Os campos a, b, c, d, e, f, g, h, i são preenchidos pela área Emitente.

Os campos j, l são preenchidos pela área que Aprova.


10.2 Observações Gerais no Preenchimento

- A quantidade de TLE a ser gerado deve ser igual a quantidade de liberações a ser feita ao responsável, ou seja, sempre que o serviço for interrompido e executado em outro período ou outro dia, deverá ser gerado um TLE para cada período. Exemplos: abertura e fechamento de jumper, horário de almoço, etc.

- No objeto de referencia, *Local instalação*, o emitente deverá inserir o código de uma chave da rede a ser liberada para os serviços (D XXX). Desta forma, os campos referente a *Responsabilidades* serão preenchidos automaticamente.

- A área de Pré Operação do Centro de Operação, após o recebimento do TLE emitido pela área responsável pela realização dos serviços, realizará a análise da solicitação, verificando a viabilidade de sua aprovação, considerando alguns aspectos básicos, tais

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
5673	Manual	1.15	Antonio Carlos A. S. Cyrino	11/01/2011	11 de 13

	Tipo de Documento: Norma Técnica
	Área de Aplicação: Operação
	Título do Documento: Distribuição - Serviços em Linha Viva

como, preenchimento completo e correto do TLE, interferência com outros serviços já programados, entre outros.

- Os campos do formulário TLE devem ficar bloqueados à área não responsável por ele, ou seja, os campos do emitente devem estar bloqueados para o aprovador e vice versa.

11. CONTROLE DE REGISTRO

Identificação do Registro	Coleta	Ordenação	Arquivamento	Armazenamento	Manutenção	Disposição
Número de Ordem	Tempo Real	Cronológica	Meio Eletrônico	SDDT	3 anos	Descarte
TLE	Pré Operação CO	Cronológica	Meio Físico	Arquivamento físico	3 meses	Descarte

12. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

Documentos publicados no GED:

NTs Operação:

“PIE –Pedido de Impedimento de Equipamento do Sistema Elétrico”

“Distribuição – PES- Serviços Programados na Rede”

“ TLE – Trabalhos em Linha Energizada”


“Distribuição – Serviços em Linha Viva”

“ISR – Informação de Serviços na Rede de Transmissão”

“ISD – Informação de Serviços na Rede de Distribuição”

“Atribuições no Planejamento e Programação para Liberação de Serviços no Sistema Elétrico - PIE – PES – TLE – ISR – ISD ”

N.Documento: 5673	Categoria: Manual	Versão: 1.15	Aprovado por: Antonio Carlos A. S. Cyrino	Data Publicação: 11/01/2011	Página: 12 de 13
----------------------	----------------------	-----------------	--	--------------------------------	---------------------

	Tipo de Documento: Norma Técnica
	Área de Aplicação: Operação
	Título do Documento: Distribuição - Serviços em Linha Viva

Anexo – Controle de revisões

REVISÃO		MOTIVO DA REVISÃO	OBSERVAÇÃO
NÚM.	DATA		
13	AGO/2010	-Inclusão do item 6.2.5 -Inclusão do item 7.h)	6.2.5 Serviços em linhas de distribuição em regime energizado vinculado a outros
14	Dez/10	Inclusão de procedimento referente a quantidade de TLEs Itens alterados: 4.2, 7, 8-Nota 2, 10.2 inclusão item 1	Foi explicitado no texto: - a necessidade da permanência do responsável no local do serviço, durante a realização do mesmo; - sempre que o serviço for interrompido e executado em outro período ou outro dia, deverá ser gerado um TLE para cada período.

N.Documento: 5673	Categoria: Manual	Versão: 1.15	Aprovado por: Antonio Carlos A. S. Cyrino	Data Publicação: 11/01/2011	Página: 13 de 13
----------------------	----------------------	-----------------	--	--------------------------------	---------------------